



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7032 / 3269-7070

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO
DATA:	16/04/2019
SETOR:	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	CONJUNTO HABITACIONAL LENÇÓIS PAULISTA "G"

Contratação de empresa especializada para execução de projetos para a implantação de um loteamento de interesse social na Av. Lázaro Brígido Dutra, no prolongamento do Conjunto habitacional Ibaté com previsão para 202 unidades habitacionais contento:

- 1 – Parecer Técnico de Solos e Fundações;
- 2 – Planta Urbanística Ambiental;
- 3 – Laudo de Caracterização da Vegetação;
- 4 – Localização;
- 5 – Urbanismo – Parcelamento;
- 6 – Urbanismo – Implantação;
- 7 – Terraplenagem – Planta Cotas;
- 8 – Terraplenagem – Perfis;
- 9 – Terraplenagem – Seções;
- 10 – Drenagem;
- 11 – Rede de Água;
- 12 – Rede de Esgoto;
- 13 – Paisagismo;
- 14 – Cromático;
- 15 – Memorial Descritivo para Registro Imobiliário;
- 16 – Projeto de Aprovação – GRAPROHAB / IPHAN;

Os projetos deverão seguir os padrões estabelecidos pela Companhia de Desenvolvidos Habitacional e Urbano – CDHU, disponibilizados em mídias digitais e Diretrizes urbanística do município de Lençóis Paulista a seguir:

ZEISE-03

- I. taxa de ocupação máxima igual a 0,8 (oito décimos);
- II. coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um);
- III. área mínima do lote igual a 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
- IV. testada mínima do lote igual a 10,00 (dez) metros lineares;
- V. área permeável mínima de 10,00% (dez por cento);
- VI. recuo frontal mínimo de 3,00 (três) metros;
- VII. fator de indução de adensamento igual a 1 (um).

ZPCE-04

- I. taxa de ocupação máxima igual a 0,9 (nove décimos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7032 / 3269-7070

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- II. coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um);
- III. área mínima do lote igual a 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
- IV. testada mínima do lote igual a 12,00 (doze) metros lineares;
- V. área permeável mínima de 10,00% (dez por cento);
- VI. recuo frontal mínimo de 3,00 (três) metros;
- VII. fator de indução de adensamento igual a 1 (um).

Certifica finalmente, que através do Decreto Executivo n.º 358/2018, de 01/08/2018, a área onde localiza-se a Zona Preferencialmente Comercial Ecológica 04 (ZPCE-04) foi declarada de interesse social, para fins de implantação de conjunto habitacional e que, tendo em vista que o empreendimento fará parte de programa habitacional, destinado a financiar moradia para famílias de baixa renda, serão adotadas diretrizes urbanísticas específicas para Zona Especial de Interesse Social Ecológica 03 (ZEIS-03), voltadas, principalmente, em abrigar moradias populares, devendo ter necessariamente o uso residencial, podendo ser complementado com uso institucional, comercial, de prestação de serviços e industrial virtualmente sem risco ambiental (artigo 52, da Lei Complementar n.º 100/17), devendo ser desestimuladas as atividades geradoras de tráfego e geradoras de ruído diurno e vedada a implantação de atividades geradoras de risco e geradoras de ruído noturno.

A apresentação dos trabalhos e recebimentos dos mesmos seguirão as diretrizes da Companhia de Desenvolvidos Habitacional e Urbano – CDHU e Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lençóis Paulista, 18 de Abril de 2019.

Emanuel Fidelis Serutti
Coordenador de Engenharia e Projetos